



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Contrato nº 217/10

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A., VISANDO A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/09/2006, sendo esta representada pelo Sr. Luiz Antonio Bassetto, portador da cédula de identidade RG n° 12.148.472, e inscrito no CPF/MF sob o n° 005.595.288-76, residente e domiciliado na Av. Brig. Faria Lima, 3064, 2° andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **CL/4.644/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 29/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR - O valor global de que trata a cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo fica acrescido em R\$ 5.709,84 (cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), devido à inclusão de 74 (setenta e quatro) servidores, representando um acréscimo de 4,11%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é R\$ 144.752,16 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), já computado o acréscimo tratado na cláusula anterior, sendo o valor mensal do prêmio na importância R\$ 12.062,68 (doze mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

29 NOV. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
Luiz Antônio Bassetto

TESTEMUNHAS:

1ª

Ana Lilia Franco

2ª Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br